

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Justificativa Técnica de Exequibilidade e Compatibilidade dos Valores

Pregão Eletrônico	nº 022/2026
Empresa	ZINATA FACILITIES E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ	02.814.057/0001-50
Destinatária	SCPAR Porto de Imbituba S.A.

A empresa **ZINATA FACILITIES E MEIO AMBIENTE LTDA**, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 022/2026, vem, respeitosamente, em atendimento à diligência formulada, apresentar a presente justificativa técnica de viabilidade, compatibilidade e exequibilidade dos valores ofertados, especialmente quanto aos itens 2.4, 2.5 e 2.6 da proposta readequada, acompanhada de memória de composição de custos, documentos societários, atestados, orçamento de locação de equipamento e registros fotográficos de estrutura operacional.

A manifestação tem por finalidade demonstrar, sob perspectiva técnica, econômica e jurídica, que os valores ofertados são viáveis, compatíveis com os custos reais de execução e suficientes para o cumprimento integral das obrigações contratuais, considerando a estrutura operacional local da empresa, sua experiência empresarial, sua atuação anterior no complexo portuário de Imbituba, a racionalização dos custos indiretos e a manutenção do valor global originalmente proposto.

1. Delimitação da diligência e parâmetros jurídico-administrativos aplicáveis

A diligência possui natureza instrutória, saneadora e de busca da verdade material. Seu objetivo não é substituir a proposta, tampouco permitir inovação indevida, mas possibilitar que a Administração avalie, com segurança, a efetiva aceitabilidade dos preços e a suficiência econômica da proposta readequada.

No regime jurídico aplicável às empresas estatais, especialmente à luz da Lei nº 13.303/2016 e do regulamento próprio da entidade licitante, a desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser precedida de juízo técnico consistente, proporcional e motivado. A análise não pode repousar em presunção absoluta decorrente de mera comparação aritmética com valores referenciais, sobretudo quando o licitante demonstra possuir condições próprias que reduzem custos e tornam possível a execução por preço mais competitivo.

A Lei nº 13.303/2016 orienta as contratações das empresas públicas e sociedades de economia mista pela seleção da proposta mais vantajosa, pela economicidade, pela competitividade e pelo

julgamento objetivo. De forma convergente, a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus princípios gerais e em sua disciplina sobre propostas inexequíveis, também prestigia a diligência como

instrumento adequado para aferir a viabilidade concreta da proposta e evitar desclassificações automáticas.

A orientação consolidada do Tribunal de Contas da União também caminha nesse sentido: eventual indício de inexequibilidade configura presunção relativa, cabendo à Administração oportunizar ao licitante a demonstração da exequibilidade. Essa compreensão preserva a competitividade, a isonomia material e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso concreto, a empresa promoveu a readequação dos valores unitários conforme solicitado pela diligência, sem modificar o objeto licitado, sem alterar os quantitativos previstos no edital, sem reduzir as obrigações assumidas e sem majorar o valor global da proposta, que permanece em **R\$ 2.380.000,00** para o período de dois anos.

2. Da análise global da proposta e da inexistência de inexequibilidade meramente presumida

A aferição da exequibilidade deve considerar a proposta em sua integralidade, a metodologia de execução, os ganhos de escala, a estrutura efetivamente disponível e as condições particulares do licitante. Não se mostra tecnicamente adequado examinar os itens 2.4, 2.5 e 2.6 de modo isolado, como se correspondessem a contratações autônomas e desconectadas do conjunto de serviços licitado.

Os serviços questionados integram objeto mais amplo de limpeza, higienização, conservação, roçada, coleta de resíduos, manejo de áreas externas e atividades correlatas. Essa integração permite racionalização de equipe, compartilhamento de ferramentas, aproveitamento de veículos, supervisão única, planejamento conjunto e diluição de despesas administrativas e logísticas.

A proposta readequada, portanto, não traduz redução artificial de preços, mas adequação de valores unitários dentro de uma matriz global economicamente sustentável. A composição dos preços considera que a empresa executará os serviços de forma coordenada, aproveitando estrutura local, mão de obra e equipamentos já disponíveis, bem como experiência prévia em ambiente operacional semelhante.

Também não se está diante de jogo de planilha ou de alteração substancial da proposta. A redistribuição dos valores unitários foi realizada em atendimento à diligência, sem ampliação do valor global, sem alteração dos quantitativos e sem modificação do objeto. Permanece íntegra a obrigação da empresa de executar todos os serviços previstos no edital e seus anexos.

3. Da sede local, da ausência de custos extraordinários de mobilização e da experiência empresarial

A **ZINATA FACILITIES E MEIO AMBIENTE LTDA** possui sede no próprio Município de **Imbituba/SC**, local de execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2026, conforme documentos cadastrais e societários apresentados, nos quais consta endereço na Av. Cônego Itamar Luiz Costa, Nova Brasília, Imbituba/SC.

Essa circunstância possui relevância técnica direta para a análise de exequibilidade. Por estar sediada no próprio município, a empresa não necessita implantar base externa, abrir filial, deslocar equipe de forma intermunicipal permanente, arcar com hospedagens, diárias, fretes de longa distância ou custos extraordinários de mobilização e desmobilização.

Ressalta-se que não se afirma a inexistência de qualquer custo operacional local, pois despesas ordinárias de deslocamento, supervisão, equipamentos, materiais e mão de obra estão contempladas na proposta. O que se demonstra é a inexistência de custos extraordinários típicos de empresas sem base local, o que reduz significativamente o custo indireto da contratação e torna a proposta mais competitiva sem comprometer sua exequibilidade.

A empresa encontra-se constituída desde **28/10/1998**, com início de atividades em 01/11/1998, possuindo mais de 27 anos de existência empresarial. Esse histórico revela estabilidade societária, maturidade operacional, conhecimento da realidade local e capacidade logística compatível com a execução de serviços continuados e programados em ambiente portuário e industrial.

A estrutura local permite melhor aproveitamento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, supervisão e apoio administrativo, reduzindo custos indiretos e permitindo a formação de preço em patamar competitivo. Trata-se de vantagem operacional legítima, decorrente da realidade empresarial da licitante, que deve ser considerada na análise de aceitabilidade da proposta.

4. Da experiência específica no complexo portuário de Imbituba e da aderência aos serviços licitados

Além de possuir sede no Município de Imbituba/SC, a empresa possui histórico concreto de prestação de serviços compatíveis para empresas que atuam no complexo portuário de Imbituba, inclusive operadores, empresas arrendatárias, prestadoras de serviços portuários e empresas integrantes da cadeia logística e de apoio operacional do porto.

Essa experiência específica é elemento central para a demonstração da exequibilidade. A ZINATA não estimou seus custos com base em cenário abstrato, genérico ou dissociado da realidade local. Ao contrário, os valores ofertados refletem conhecimento prático de serviços de limpeza, conservação, roçada, varrição, manejo de áreas externas, limpeza de canaletas, recolhimento de resíduos, lavagem de equipamentos, limpeza de cais e atividades correlatas em ambiente portuário e industrial.

A atuação anterior em áreas portuárias e industriais permite à empresa dimensionar com maior precisão os custos de mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, deslocamentos internos, supervisão, destinação de resíduos, tempo de execução, rotinas de acesso e exigências de segurança. Isso reduz incertezas, evita margens de contingência excessivas e justifica a apresentação de preço competitivo.

Em termos econômicos, trata-se de curva de aprendizagem consolidada. A empresa conhece a dinâmica de execução dos serviços no Porto de Imbituba, o que permite organizar as equipes de modo mais eficiente, reduzir perdas operacionais, otimizar deslocamentos e utilizar metodologia já testada em serviços similares.

5. Documentos que reforçam a viabilidade técnica e operacional da proposta

A presente justificativa deve ser examinada em conjunto com os documentos societários, cadastrais e técnicos apresentados, os quais demonstram a regularidade, a experiência e a aderência operacional da empresa ao objeto licitado.

Documento	Conteúdo demonstrado	Relevância para a exequibilidade
Atestado Santos Brasil Participações S.A.	Execução de roçada mecanizada, roçada manual, limpeza de canaletas, varrição manual e mecanizada no Porto de Imbituba, com emprego de ferramentas, veículos, sinalização e EPIs.	Comprova experiência em serviços diretamente correlatos aos itens 2.4, 2.5 e 2.6, em ambiente portuário.
Atestado Granéis Imbituba Ltda.	Serviços de varredura de canaletas e vias dentro do porto, além de lavagem e varredura de equipamentos e cais nos Berços I, II e III do Porto de Imbituba.	Confirma atuação em áreas operacionais portuárias e domínio dos custos de varrição, limpeza e apoio operacional.

Atestado Manuchar Comércio Exterior Ltda.	Serviços de manutenção e conservação de áreas industriais, roçada manual e mecanizada, poda de árvores e arbustos, manejo de áreas verdes, limpeza de corredores operacionais e recolhimento/destinação de resíduos vegetais.	Demonstra aptidão específica para os serviços de conservação, manejo de áreas verdes e poda.
Atestado Minas Trading Company Ltda.	Serviços de roçada mecanizada e manual no Porto de Imbituba, com indicação de equipamentos, EPIs, recolhimento e disposição de resíduos.	Reforça a experiência em ambiente portuário e a capacidade de execução com estrutura técnica própria.

Os atestados apresentados não servem apenas como comprovação formal de capacidade técnica. Eles também possuem relevância econômica, pois demonstram que a empresa já executou serviços similares no mesmo contexto territorial, logístico e operacional, inclusive para empresas que atuam diretamente no complexo portuário de Imbituba.

Desse modo, a composição dos preços dos itens 2.4, 2.5 e 2.6 encontra respaldo em experiência real de execução, e não em mera estimativa abstrata. A empresa conhece as rotinas, os riscos, os tempos de mobilização local, os equipamentos necessários, os custos de mão de obra e a forma de organização das equipes em ambiente compatível com o objeto licitado.

6. Da formação dos preços com base em experiência operacional concreta

A formação dos preços levou em consideração a estrutura local já existente, a experiência em serviços similares e a possibilidade de execução integrada das atividades previstas no contrato. Essa combinação permite economia operacional legítima e compatível com a lógica das contratações públicas, pois prestigia eficiência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

A empresa não depende de estrutura a ser criada especificamente para o contrato. Também não precisa estimar custos elevados de instalação, deslocamento intermunicipal ou aprendizagem operacional do ambiente portuário. A prestação anterior de serviços para empresas atuantes no porto e para empresas prestadoras de serviços vinculadas à dinâmica portuária local permite chegar ao preço proposto com maior precisão e menor margem de incerteza.

Os valores ofertados contemplam mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs, materiais, transporte local, supervisão, tributos, despesas administrativas,

seguros, riscos operacionais e margem de lucro. A competitividade da proposta decorre da eficiência operacional da empresa, e não de omissão de custos.

A exequibilidade, nesse contexto, deve ser compreendida como capacidade concreta de executar o objeto pelo preço ofertado, considerando as condições próprias do licitante. Empresas com sede local, experiência prévia e estrutura operacional já instalada podem praticar preços mais competitivos do que empresas que precisariam iniciar sua operação no município ou absorver custos extraordinários de mobilização.

7. Justificativa específica dos itens objeto da diligência

7.1. Item 2.4 - Varrição quinzenal do caminho seguro

O item 2.4, referente à varrição quinzenal do caminho seguro, possui natureza programada, frequência previamente definida e baixa complexidade operacional. Sua execução não demanda estrutura extraordinária, podendo ser realizada com mão de obra operacional, ferramentas manuais, materiais simples de limpeza, EPIs, transporte local e supervisão ordinária.

A periodicidade quinzenal permite planejamento antecipado da equipe e organização de rotas, evitando mobilizações emergenciais e reduzindo custos de deslocamento. A sede da empresa no próprio Município de Imbituba/SC elimina custos extraordinários com deslocamento intermunicipal, hospedagem, diárias ou instalação de base operacional específica.

A exequibilidade do item é reforçada pela experiência anterior da empresa em serviços de varrição manual e mecanizada em ambiente portuário, inclusive em vias, canaletas, equipamentos e áreas operacionais. Essa experiência permite dimensionar adequadamente tempo de execução, equipe, ferramentas, materiais de apoio e rotinas de segurança.

Além disso, o serviço poderá ser executado de forma integrada aos demais serviços de limpeza, conservação, coleta de resíduos e manutenção de áreas externas previstos no contrato, possibilitando diluição de custos administrativos, logísticos e operacionais. Por isso, o valor ofertado é tecnicamente compatível com os custos reais de execução.

7.2. Item 2.5 - Varrição semanal do pátio da sede da administração e do estacionamento

O item 2.5, relativo à varrição semanal do pátio da sede da administração e do estacionamento, possui execução recorrente, previsível e de baixa complexidade técnica. A frequência semanal possibilita escala fixa de trabalho, melhor aproveitamento da equipe e redução de custos de mobilização isolada.

Por estar sediada em Imbituba/SC, a empresa pode executar o serviço sem despesas extraordinárias com deslocamento intermunicipal, hospedagem ou implantação de base específica. A

atividade poderá ser organizada no mesmo planejamento operacional dos demais serviços de limpeza e conservação, com aproveitamento racional de supervisão, equipe, ferramentas e veículos.

A empresa já prestou serviços de varrição, limpeza e conservação de áreas operacionais e industriais no Município de Imbituba/SC, inclusive em áreas relacionadas ao complexo portuário. Essa experiência permite mensurar adequadamente os custos de mão de obra, EPIs, materiais, deslocamento local, recolhimento de resíduos e supervisão.

Assim, o preço ofertado não se mostra aleatório ou artificialmente reduzido, mas fruto de planejamento operacional concreto, baseado em serviços similares já executados. O valor contempla os custos diretos e indiretos necessários e é suficiente para a execução integral do item.

7.3. Item 2.6 - Poda de árvores e arbustos, quadrimestral

O item 2.6, referente à poda de árvores e arbustos, possui natureza distinta dos serviços de varrição, por exigir maior atenção operacional, uso de ferramentas específicas, equipamentos de proteção, organização da área de trabalho, recolhimento dos resíduos vegetais e adequada condução da atividade.

O valor ofertado é compatível com essa complexidade. A execução será quadrimestral, com três intervenções anuais, de modo que cada etapa exige mobilização pontual de equipe, ferramentas de corte, EPIs, eventual isolamento da área, transporte local, recolhimento e organização dos resíduos resultantes.

Ainda assim, a condição de empresa sediada em Imbituba/SC reduz significativamente os custos de mobilização, pois equipamentos, veículos, equipe e apoio operacional podem ser disponibilizados a partir da própria estrutura local, sem necessidade de deslocamento a partir de outra cidade ou montagem de base provisória.

A experiência anterior da empresa em roçada, manejo de áreas verdes, poda de árvores e arbustos, conservação de áreas industriais e recolhimento de resíduos vegetais comprova aderência técnica ao item. Essa experiência justifica a capacidade de chegar ao preço proposto com segurança, pois a empresa já conhece os equipamentos, a equipe necessária, os EPIs, as rotinas de execução e os cuidados operacionais exigidos.

O valor do item contempla equipe, encargos, ferramentas, equipamentos, EPIs, transporte local, recolhimento de resíduos, supervisão, tributos, despesas administrativas e margem operacional, sendo plenamente compatível com os custos necessários à execução integral do serviço.

8. Da assunção de responsabilidade empresarial e da viabilidade econômica da proposta

A empresa reafirma que assume integral responsabilidade pela proposta apresentada e pela execução de todos os serviços previstos no edital e seus anexos. A competitividade dos preços decorre de condições próprias da empresa, especialmente sede local, histórico de execução em ambiente portuário, estrutura operacional disponível e possibilidade de integração dos serviços.

A apresentação de proposta mais vantajosa não deve ser confundida com inexecuibilidade. A licitação busca justamente selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, desde que demonstrada sua viabilidade. No presente caso, a viabilidade é demonstrada pela soma de fatores objetivos: regularidade empresarial, experiência superior a 27 anos, atestados de serviços similares, atuação no complexo portuário de Imbituba, estrutura local e manutenção do valor global.

Portanto, eventual diferença entre determinados valores unitários e preços referenciais deve ser compreendida à luz da eficiência empresarial concreta e da metodologia de execução proposta. Não há redução indevida de escopo, supressão de custos obrigatórios ou transferência de risco à Administração.

9. Da inexistência de alteração indevida da proposta

A readequação apresentada não implica alteração indevida da proposta, tampouco modificação do objeto, dos quantitativos, das condições de execução ou do valor global ofertado. Trata-se de ajuste interno da planilha de preços, promovido em atendimento à diligência administrativa, com preservação da substância da proposta e da competitividade do certame.

A proposta permanece vinculada ao edital e seus anexos, assumindo a empresa integral responsabilidade pela execução dos serviços, pelos custos necessários e pela manutenção das condições ofertadas. Não há majoração do preço global, não há inclusão de novo item, não há alteração de quantitativo e não há modificação da solução contratada.

O que se apresenta é a demonstração técnica da viabilidade dos valores, especialmente em relação aos itens questionados, mediante exposição da estrutura local, da experiência operacional, dos documentos comprobatórios e da metodologia de racionalização de custos.

10. Conclusão e requerimento

Diante do exposto, a empresa **ZINATA FACILITIES E MEIO AMBIENTE LTDA** reafirma que os valores ofertados para os itens **2.4, 2.5 e 2.6** são exequíveis, compatíveis com os custos necessários e suficientes para a integral execução do objeto.

A viabilidade da proposta decorre, especialmente, dos seguintes elementos objetivos:

- ✓ sede da empresa no próprio Município de Imbituba/SC;
- ✓ inexistência de custos extraordinários de mobilização, hospedagem, diárias, fretes de longa distância ou instalação de base externa;
- ✓ estrutura operacional local já existente;
- ✓ atuação anterior em serviços compatíveis no complexo portuário de Imbituba e em áreas industriais correlatas;
- ✓ execução prévia de serviços de roçada, varrição, limpeza de canaletas, lavação de equipamentos e cais, conservação de áreas verdes, poda e recolhimento de resíduos;
- ✓ possibilidade de compartilhamento de equipe, ferramentas, veículos, equipamentos e supervisão;
- ✓ execução programada dos serviços, com redução de custos de mobilização isolada;
- ✓ diluição dos custos indiretos no conjunto da contratação;

Assim, os valores apresentados não configuram proposta inexecutável ou artificialmente reduzida, mas refletem a realidade operacional da empresa, sua estrutura local, sua experiência no ambiente portuário de Imbituba e sua capacidade de executar os serviços com eficiência, qualidade, segurança e responsabilidade.

Por tais razões, requer-se o acolhimento da presente justificativa técnica, com o reconhecimento da exequibilidade da proposta readequada e o regular prosseguimento do certame.

Imbituba/SC, 06 de julho de 2026.

ROSIELE ALVES MARTINS ANCELMO

Sócia-Administradora

ANEXO I - Registros fotográficos da estrutura operacional

Os registros fotográficos abaixo são apresentados como elementos complementares para demonstrar a existência de estrutura operacional, equipamentos e experiência prática da empresa em serviços compatíveis com limpeza, conservação, roçada, manejo de áreas verdes e atuação em ambientes industriais/portuários.



Foto 1 - Trator/implemento em operação em área industrial da Manuchar, evidenciando experiência prática da empresa em limpeza/conservação mecanizada em ambiente compatível.



Foto 2 - Execução de roçada mecanizada em área verde, demonstrando estrutura operacional e domínio de serviços de manejo/conservação de áreas externas.



Foto 3 - Trator agrícola e implemento vinculado à estrutura operacional da ZINATA, compatível com as exigências de equipamentos e apoio à manutenção de áreas externas.



Foto 4 - Trator identificado com a marca ZINATA, evidenciando disponibilidade de equipamento próprio/de apoio e estrutura local para execução dos serviços.

ANEXO II - Orçamento de locação de caminhão Munck para o item 2.6

Para o item 2.6, referente à poda de árvores e arbustos, foi considerado orçamento específico de locação de caminhão Munck, no valor de R\$ 800,00 por diária, conforme Orçamento nº 045/2026 da Santa Rita Artefatos de Cimento Ltda. O operador não está incluído no orçamento e permanece sob responsabilidade da ZINATA, motivo pelo qual foi previsto componente próprio de operador/equipe técnica na planilha de composição.



ORÇAMENTO Nº 045/2026

SANTA RITA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 15.577.355/0001-15

Sócio-Proprietário: Edson de Assis Machado

Cliente: Zinata Facilities e Meio Ambiente

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Locação de caminhão Munck (diária)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Valor Total: R\$ 800,00

Observação: O operador não está incluso neste orçamento. O operador será de responsabilidade da empresa contratante (Zinata Facilities e Meio Ambiente).

Edson de Assis Machado
Sócio-Proprietário
Santa Rita Artefatos de Cimento Ltda

Orçamento nº 045/2026 - Locação de caminhão Munck: R\$ 800,00 por diária.